



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211
E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO N° 082/2025 de 02 de Dezembro de 2025.

"Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências".

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, **CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis n° 1387 de 12/06/2024 artigo 6° e Lei 1403 de 27/11/2024 artigo 4°;

ART. 1° - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), na Dotação Orçamentária abaixo descritas conforme solicitação no Ofício 59/2025:

09	- Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Mun. Buri - BURIPREV	
0901	- Instituto de Previdência - BURIPREV	
008.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (4)	R\$ 3.200,00
TOTAL		R\$ 3.200,00

ART. 2° - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1° desta Lei fica indicado como recurso financeiro a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita.

09	- Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Mun. Buri - BURIPREV	
0901	- Instituto de Previdência - BURIPREV	
007.3390.36	- Outros Serviços Terceiros PF Fonte (4)	R\$ 3.200,00

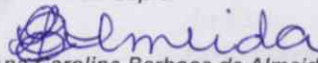
TOTAL GERAL **R\$ 3.200,00**

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 02 de Dezembro 2025.

PROF GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG: 43.715.578-x